



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 63.641,55 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de São José de Espinharas/PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 24.917,29

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 20.376,40

Valor Total R\$ 45.293,69

Recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
– Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90 31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$
18.347,86

Valor Total R\$ 18.347,86

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 63.641,55 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
16 de novembro de 2023.



Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional